

### **Despacho n.º 22/PRES/ESHTE/2009**

No exercício da competência que me é atribuída pelo artigo 129.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, e de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., e considerando que:

- a) Não foram apresentadas quaisquer candidaturas a membros do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., pelo corpo dos docentes em representação do Curso Pós Laboral de Gestão Turística e do conjunto dos Cursos de Especialização Tecnológica;
- b) Que também não foram apresentadas candidaturas a membros do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., pelo corpo dos discentes em representação dos Cursos de:
  - i) Direcção e Gestão Hoteleira – Diurno;
  - ii) Direcção e Gestão Hoteleira – Pós Laboral;
  - iii) Gestão Turística – Diurno;
  - iv) Gestão Turística – Pós Laboral;
  - v) Informação Turística – Diurno;
  - vi) Informação Turística – Pós Laboral;
  - vii) Produção Alimentar em Restauração – Pós Laboral;
  - viii) Cursos de Especialização Tecnológica.
- c) Que a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico deliberou por unanimidade dos seus membros, propor ao Presidente da E.S.H.T.E, a reabertura do processo eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico

relativamente aos cursos em que não foram apresentadas candidaturas, quer no corpo dos docentes, quer no corpo dos discentes, expressamente identificadas nas alíneas a) e b) dos Considerandos supra.

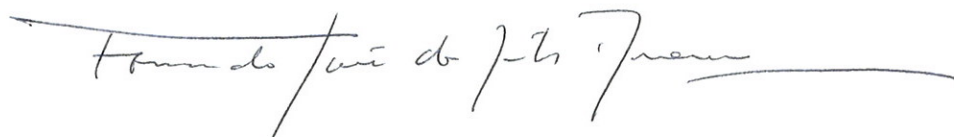
Determino a reabertura do processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E, com efeitos imediatos, exclusivamente para os cursos em que não foram apresentadas candidaturas, o qual se realizará nos termos previstos no referido Regulamento, de acordo com o calendário eleitoral em anexo.

Proceda-se à afixação do presente despacho, do Regulamento Eleitoral para o Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., do Calendário Eleitoral e dos Cadernos Eleitorais Definitivos, nos lugares de estilo da E.S.H.T.E., e ainda à divulgação dos mesmos do sítio da internet da ESHTe.

Estoril, 15 de Outubro de 2009

O Presidente da

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando João de Matos Moreira', with a long horizontal line extending to the right.

(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)

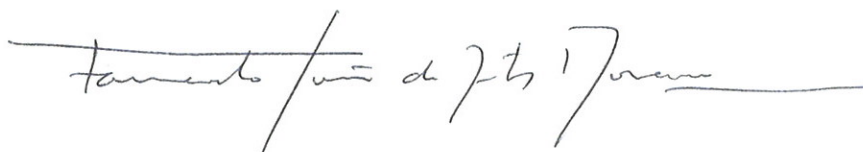
**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO  
CONSELHO PEDAGÓGICO DA  
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)**

(artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE)

15 de Outubro de 2009	Afixação do Regulamento Eleitoral, dos Calendário Eleitoral, dos Cadernos Eleitorais definitivos por corpos e por cursos
21 de Outubro de 2009	Data limite para a apresentação de listas pelos docentes e pelos discentes (para cada curso – um representante efectivo e um suplente – sendo que, no caso dos docentes, um deles deve ser professor de carreira)
22 a 26 de Outubro de 2009	Campanha Eleitoral
28 de Outubro de 2009	Realização do acto eleitoral
29 de Outubro de 2009	Afixação do resultado provisório das eleições (prazo de reclamação: 48 horas)
2 de Novembro de 2009	Afixação dos resultados definitivos
4 de Novembro de 2009	Tomada de posse dos membros eleitos

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove.

O Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril



(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)